

16/19
44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



20.º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
SUBDISTRITO - JARDIM AMÉRICA

Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL

JOSÉ CALABRIA
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro -C-162-

Folha -31-v9-

Número -180.102-

CERTIFICO que, no livro competente de OBITOS, deste cartório, foi lavrado o assento de "José Roberto Arantes de Almeida" ----
 falecido o dia 04 de novembro de 1971, às 18 horas, à rua Cervantes, nº 7 ----
 do sexo masculino - , de cor branca - , profissão professor ---
 natural de Pirajuí-SP --
 residente -----
 com 28 anos ----- de idade, estado civil solteiro -----
 filho de José Arantes de Almeida e de Aida Martoni de Almeida. --

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Luz Alves Ferreira, legista
 que deu como causa da morte lesões crônicas encefálicas traumáticas ---

Sepultado no Cemitério de Perus -----

Foi declarante Patrício de Oliveira -----

Observações: A presente certidão envolve elementos de averbações à margem do termo em virtude de mandado judicial.-----

Eu escrevente, datilografei.

EMOLUMENTOS O referido é verdade e dou fé.

Certidão : Cr\$ 10.000,00 São Paulo, (Jardim América), 21 de Julho de 1985. -
 T.A.S.J. : Cr\$ 3.000,00

Total : Cr\$ 13.000,00

J. R. 20.º
A. Ferreira

NIVALDO LUIZ FERREIRA
Oficial Maior Substituto

RECEDEMOS:

CARTÓRIO: RUA TEODORO SAMPAIO, 1.121 - CEP 05405 - SÃO PAULO - SP

ATO 53.2, P. 24/68

4.º Cartório de Notas da Comarca de Ribeirão Preto SP
José Roberto de Almeida Guimarães
Rua São Sebastião N° 633
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprogramada extraída nestas
notes, e qual confere com o original, do que dou fé
Ribeirão Preto, 22 MAR 1996
Anivaldo Santos da Silva - Escrivão
SELOS PAGOS POR VERBA
RECEBIDO P/ AUTENTICAÇÃO - RS

EM BRANCO

INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO
SÃO PAULO

Registrado em 09 de 11 de 1.971 sob n.º 42118

Alice



**LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCÓPICO**

Aos cinco dias do mês - de novembro - de mil novecentos e setenta e um - , nesta cidade de São Paulo, a fim de atender a requisição do doutor - delegado de polícia -

os infra-assinados, doutores Luiz Alves Ferreira e Vasco Elias Rossi

médicos-legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Siqueira - , Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em

- * - o cadáver de JOSE CARLOS PIRES DE ANDRADE - e responder aos quesitos seguintes:

Primeiro — Houve morte?

Segundo — Qual a sua causa?

Terceiro — Qual o instrumento ou meio que a produziu?

Quarto — Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio insidioso ou cruel? (Resposta especificada).

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: examinamos e necropsiamos hoje, às quinze horas, no Necrotério do Instituto Médico - Legal, um cadáver que nos foi indicado e o sendo o de JOSE CARLOS PIRES DE ANDRADE, masculino, branco, vinte e oito anos de idade, casado, brasileiro, natural de Araraquara - São Paulo, professor, filho de Antonio Cesar Pires de Andrade e Maria Lessa Pires de Andrade, residência ignorada. REFERÊNCIA:- segundo consta, trata-se de elementos terrorista, que faleceu em tiroteio travado ao resistir a prisão, com militares da OBAM, vindo a falecer às dezenove horas e trinta minutos da noite.

DIRETOR

VISTO

tos aproximadamente, do dia quatro de novembro de setenta e um, sendo encontrado no Inter da trigésima sexto distrito policial. VESTES: camiseta de algodão branca, calça de casemira cinza, e sobreposta uma - toalha de algodão fantasia. REALIDADE DA MORTE:- o estado de morte não se evidenciava pela presença dos clássicos sinais tanatológicos de certeza. DESCRIÇÃO:- cadáver do adulto, do sexo masculino, de cor branca, aparentando a idade de vinte e oito anos, de complexão mediana biotipo longilíneo, não apresentando malformações osteo-esqueléticas, cabelos castanhos, íris de colorido castanho, dentes bons, barba por fazer. Externamente observamos o seguinte: 1) dois ferimentos péritro contusos de formato ovalar, medindo três centímetros na maior dimensão, localizados na parte média da região frontal e com as características de feridas de entrada de projéctis de arma de fogo. 2) dois ferimentos péritro contusos de formato irregular, confluentes, com morfologia característica de ferimento de saída de projéctis de arma de fogo, localizados na região occipital. Por este ferimento havia exteriorização de massa encefálicas. CONCLUSÃO:- do observado e exposto, concluímos que a morte de F.F. ocorreu em consequência de lesões crânio encefálicas traumáticas, produzidas por projéctis de arma de fogo.

RESPOSTA AOS QUESTÓIS:- ao primeiro - sim; ao segundo - lesões crânio encefálicas traumáticas; ao terceiro - instrumento péritro contundente; ao quarto - não. Nada mais havendo, encerramos o presente laudo.*

São Paulo, 09 de novembro de 1.971

Dr. Luiz Alves Ferreira

Dr. Vanclo Eliseo Rossi